EMBRIÕES CRIOPRESERVADOS NO DIREITO DE FAMÍLIA: IMPLICAÇÕES SUCESSÓRIAS E RECONHECIMENTO JURÍDICO DE DIREITOS.

Igor Guilherme Silva Santos, Graduando do
curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Cathedral, Boa Vista-RR
E-mail: igorsantos.igss@gmail.com

RESUMO: O artigo analisa o status jurídico dos embriões criopreservados no Direito de Família brasileiro, com ênfase na possibilidade de reconhecimento jurídico de direitos e em suas implicações sucessórias. O estudo parte da constatação de que os avanços da reprodução assistida, especialmente da fertilização in vitro, ampliaram as possibilidades de planejamento familiar, mas também passaram a exigir respostas jurídicas para situações envolvendo embriões excedentários mantidos sob criopreservação. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental, com base na Constituição Federal, no Código Civil, na Lei de Biossegurança, em atos normativos infralegais e em decisões dos tribunais superiores. A análise demonstra que os embriões criopreservados não podem ser equiparados nem à pessoa natural nem a simples objetos de direito, sendo mais adequado compreendê-los como entes que demandam tutela jurídica diferenciada. Conclui-se que o debate sobre seu estatuto jurídico repercute diretamente no campo da filiação, da autonomia reprodutiva e da sucessão, exigindo interpretação sistemática do ordenamento para garantir maior segurança jurídica em matéria familiar e patrimonial.

Palavras-Chave: Embriões Criopreservados; Reprodução Assistida; Direito de Família; Sucessão; Tutela Jurídica.